



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**EMENDA N. 012/2014**

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária<sup>1</sup>

*MODIFICATIVA AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DO PROJETO DE LEI Nº 1706/2014, QUE CRIA O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO – PAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao disposto no artigo 9º do Projeto de Lei nº 1706/2014:

.....  
Art. 9º Será exigido da eventual Empresa Contratada, que poderá ser feita em Moeda Corrente do País, Equipamentos ou Bens Imóveis, garantia de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Projeto a ser executado.  
.....

**JUSTIFICATIVA**

A mudança de que trata a presente Emenda, visa, além de substituir o termo **credenciada** por **contratada**, seguindo a idéia anteriormente proposta, elevar para 25% (vinte e cinco por cento) o percentual que deverá ser dado como garantia pela eventual empresa contratada

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões

Alta Floresta – MT., 03 de abril de 2014.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**

Presidente: *Vereadora Elisa Gomes Machado*

Vice-Presidente/Relator: *Vereador Charles Miranda Medeiros*

Membro: *Vereador Rogério Colicchio dos Santos*